



Projeto de Lei No 86/62

**CÓDIA**

**LEI Nº 1.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.962 :-**

(Dispõe sobre autorização ao Poder  
Executivo)

**MAURILIO DE SOUSA LETTE FILHO**, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRONULGO A SEQUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a fim de receber o auxílio financeiro, no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), concedido a este Município, para ser aplicado nas obras de construção de pontes, de acordo com o Ofício nº 3.838/ 62, da mesma Diretoria.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LETTE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo